

EDITAL DE LEILÃO

Leilão 01º/2025

(Veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos pelo município)

A **Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE**, através do Sr. **Erico Sobral Soares**, **leiloeiro Público Oficial do Estado do CEARA – JUCEC nº 031/19 DE 11/11/2019**, credenciado através do CONTRATO DE Nº 2025.06.10.01 para realização de leilões de veículos de terceiros apreendidos em razão de medidas administrativas previstas na lei nº 9.503/1997 impostas pelo DEMUTRAN, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade ONLINE no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes em anexo, classificados como **CONSERVADOS**, **SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O leilão será realizado no dia **20 de dezembro de 2025, à partir das 09:00h**, na modalidade **ON-LINE/ ELETRÔNICO**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), **Sr. Erico Sobral Soares**, **Matrícula: 031/19**.

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I:

Data: 20/12/2025

Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09:00

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

1.1.3. Para os veículos classificados como **conservados**, **sucata aproveitável** e **com motor inservível** que não receberem lances na forma do item 1.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital, ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da comissão de leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

§1º. As informações, referentes ao leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES** www.vipleiloes.com.br e/ou afixadas nas dependências, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** e do Pátio da Vip Leilões.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** subdivididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular no comércio de peças e componentes, e lotes de **CONSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários: **Período: No dia 18 e 19 de dezembro de 2025, das 08:00h 14:00h.**

Endereço: DEMUTRAN Local: **Endereço: RUA CAPITÃO PEDRO, Nº 564 - CENTRO - CEP: 62.360-000. PROXIMO A IGREJA, CIDADE IBIAPINA – CE.**

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visita pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da **VIP LEILÕES** (acessado através do site **www.vipleiloes.com.br**). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site **www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão de leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, necessários ao licenciamento do veículo.

7.8. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendido no período entre os dias **20/01/2026 a 20/02/2026 (leilão do dia 20/12/2025)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATACÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

Endereço: DEMUTRAN Local: Endereço: RUA CAPITÃO PEDRO, Nº 564 - CENTRO - CEP: 62.360-000. PROXIMO A IGREJA, CIDADE IBIAPINA – CE.

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original ou cópia autenticada da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.4.1. O arrematante de veículo classificado como CONSERVADO, declara-se ciente de que a desvinculação de débitos, baixa de Comunicados de Venda e o fornecimento do número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) são de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, conforme previsto no art. 25, §1º da Resolução n.º 623 do CONTRAN.

9.4.2. Ao Leiloeiro Oficial e à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.

9.4.3. É de responsabilidade do arrematante, caso não atendida a solicitação feita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** na forma do item 9.4.2, diligenciar diretamente junto ao DETRAN de origem para obter a regularização necessária, assumindo o compromisso de acompanhar e adotar as providências cabíveis para a efetivação da transferência e regularização do bem arrematado.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** através de sua Comissão de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** designada apenas a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos

de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, § único, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, Comissão de Leilão, Rua Deputado Fernando Melo, S/N - Centro, 62.360-000, Segunda A Sexta das 08:00h As 14:00h

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados no item 4.1 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** por até 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Ibiapina/CE, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Vip Leilões para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, resguardado o disposto no item 9.4 deste Edital.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE** do município, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro de Ibiapina/CE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Ibiapina (CE), 26 de novembro de 2025.

Erico Sobral Soares
JUCEC 031/2019

ANEXO I

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	1088572	NU08776	CE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1620AR057028	CONSERVADO	R\$ 3.400,00
2	1088575	HUM1895	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2501SRT15134	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
3	1088600	HVY7106	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500YR022564	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
4	1090308	POB3859	CE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2019	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0810KR004603	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
5	1088613	HVF2659	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	GASOLINA	9C2JC2501SRS98481	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.700,00
6	1090379			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE122090033575	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
7	1090388			SHINERAY/XY 150 GY	2011/2012	LARANJA	GASOLINA	LXYJKL02C0501803	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
8	1088749	HYU9446	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03308R060815	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
9	1088810	NGP2014	GO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KC08206R840901	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
10	1089019	LUW4901	RJ	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R840785	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
11	1089153	HVA7359	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AMARELA	GASOLINA	9C2JC2501SRS00371	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
12	1089159	HYI9039	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2KC08106R824771	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
13	1089411	NRA7327	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC15109R036546	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
14	1089569	NU04395	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR071545	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
15	1090003	LRC1234	CE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08205R051112	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
16	1090492	OSC6521	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110DR718302	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
17	1089151	NUV2176	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1500B0001469	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
18	1090217	OCN5362	CE	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	2011/2011	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAB09N5BP025568	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
19	1090125	PMJ7247	CE	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	93FCMACCBBM005288	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
20	1088569	HXT3800	CE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	GASOLINA	9C2KC08505R014184	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
21	1088614	NQQ0871	CE	HONDA/POP100	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C2HB02109R014648	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
22	1088718	JJN6332	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	GASOLINA	9C2MC2700XR011807	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
23	1088736	NUP3246	CE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR063191	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
24	1088761	CZY4700	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2JC3010YR087407	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
25	1088944	HUV5762	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	GASOLINA	9C2JC2501SRS36131	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
26	1089139	JJU3697	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR577747	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
27	1089143	NEU1183	AP	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0520AR019780	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
28	1089165	HUT3391	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	GASOLINA	9C2JC2501RRS06673	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
29	1089169	NQT5177	CE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16209R010599	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
30	1089187	HVP9210	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	GASOLINA	9C2JC250VVR188778	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
31	1089196	HXB4462	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08106R875126	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
32	1089526	HXT0032	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	GASOLINA	9C2JC30104R065189	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
33	1089716	JIM6191	DF	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1650BR516010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
34	1089765	OC1833	CE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1650BR542585	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
35	1089895	DGM4592	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	GASOLINA	9C2MC35003R121758	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
36	1089910	NUP2165	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR689819	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
37	1089923	HZA3514	CE	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2HB02108R019588	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
38	1089940	OSO4133	CE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0540DR152751	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
39	1090115	HWK3561	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250XWR026176	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
40	1090121	HXJ7098	CE	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08306R800635	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
41	1090122	HWQ3498	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3010YR142423	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
42	1090310	HXG4830	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500YR035466	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
43	1090326	NVC6419	CE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR071040	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
44	1090359	HXF6949	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30101R220112	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
45	1090360	EJQ8207	CE	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310AR056580	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
46	1090382	HXJ1288	CE	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	GASOLINA	9C2HA07003R002064	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
47	1088612	HYA6756	CE	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE092080229719	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
48	1089092	NVA8969	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1520B0027877	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
49	1089440	HXE7705	CE	YAMAHA/CRYPTON T10SE	2003/2003	VERDE	GASOLINA	9C6KE047030003133	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
50	1089766	HYT3177	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE122090026397	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
51	1089150	OCQ6220	CE	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	93FCMACEBBM007036	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
52	1089478	JJE0973	DF	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	GASOLINA	94J2XCCA77M015799	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
53	1089523	NUN4249	CE	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010/2011	PRETA	GASOLINA	93FMRCCLABM005107	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

54	1090324	OCG1715	CE	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	95VFU5E8BCM001808	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
55	1090329	OIK6726	CE	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	93FCMACEBBM007265	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
56	1090469	POE2739	CE	KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	BRANCA	GASOLINA	93FCRECBMM002477	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
57	1090392			HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA0710YR221350	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
58	1090384			TRAXX/JH125F	2012/2012	PRETA	GASOLINA	951BAKJC9CB000652	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
59	1089611	HUY2286	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC250TTR099414	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
60	1088989	EOI0735	SP	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	GASOLINA	9C2NC4310CR010718	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
61	1089075	HXH2464	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30102R154611	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
62	1089138	HWK2258	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3010YR141125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
63	1089710	HXA5762	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	GASOLINA	9C2JC30104R037096	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
64	1089157	HXZ3018	CE	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	GASOLINA	9C6KE044040071654	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
65	1090386			SHINERAY/XY50Q PHOENIX		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
66	1090387			KASINSKI/SOFT		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
67	1088619			HONDA/NXR150 BROS MIX ES		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
68	1088626			HONDA/C100 BIZ		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
69	1089198			HONDA/CG 125 TITAN		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
70	1089591			HONDA/POP100		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
71	1089707			HONDA/CG 125 TODAY		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
72	1089741			DAFRA/SPEED 150		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
73	1089868			HONDA/CG 125 TODAY		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
74	1088708			HONDA/CG 125 TITAN		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
75	1088774			HONDA/CG 125 TITAN		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
76	1088782			HONDA/CG 150 TITAN KS		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
77	1088945			KASINSKI/COMET 150 70		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
78	1088946			HONDA/CG 125 TITAN KS		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
79	1088977			SUZUKI/INTRUDER 125		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
80	1089056			HONDA/CG 125 TITAN ES		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
81	1089142			HONDA/CG 125 TITAN KS		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
82	1089407			HONDA/CG 125 TITAN		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
83	1089412			HONDA/CG 125 TITAN ES		Verde			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
84	1089468			HONDA/CG 150 FAN ESI		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
85	1089525			SHINERAY/XY 150 5		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
86	1089697			HONDA/CG 125 TITAN		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
87	1089886			HONDA/CG 125 TITAN KS		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
88	1090032			YAMAHA/YBR 125K		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
89	1090126			HONDA/POP100		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
90	1090153			HONDA/CG 125 FAN		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
91	1090189			FIAT/UNO MILLE SMART		Branca			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 800,00
92	1090220			FORD/ESCORT 1.0 HOBBY		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 800,00
93	1090333			HONDA/C100 BIZ		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
94	1090355			HONDA/NX 150		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
95	1090357			YAMAHA/YBR 125K		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
96	1090358			HONDA/CG 125 TITAN		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
97	1090389			YAMAHA/DT 180		Preta			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
98	1090395			HONDA/XLR 125		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
99	1090396			HONDA/CG 125 TITAN		Vermelha			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
100	1090470			HONDA/C100 BIZ		Azul			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
101	1090497			HONDA/CG 125 FAN		Cinza			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00

Erico Sobral Soares
JUCEC 031/2019